



DECRETO Nº 8.596, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a implantação de condomínio informal no loteamento Parque São Vicente.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.075, de 15 de março de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.339/2019, **DECRETO**:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de condomínio informal nas ruas Vicente Scarpelli e Sílvia Scarpelli, neste Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.075, de 15 de março de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de outubro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete